

## ACESSO À CULTURA E PRESERVAÇÃO DE LUGARES DE MEMÓRIA NA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

*ACCESS TO CULTURE AND PRESERVATION OF THE MEMORIES PLACES AT FACULTY OF LAW OF RECIFE*

Humberto João Carneiro Filho<sup>1</sup>; Ingrid Rique da Escóssia Pereira<sup>2</sup>;  
Diogo Stanley Vasconcelos de Farias<sup>3</sup>; Inácio José Buonafina Callado Filho<sup>4</sup>

### RESUMO

O presente artigo trata do Projeto Memória Acadêmica e de suas atividades para preservar a memória cultural da Faculdade de Direito do Recife, verdadeiro “lugar de memória” da sociedade pernambucana e brasileira como um todo, e promover o acesso a ela. Para tal, o projeto, através de seus extensionistas (estudantes dos cursos de Direito, História, Biblioteconomia e servidores da UFPE), realiza a digitalização de obras raras, principalmente as produzidas por professores da instituição no século XIX, disponibilizando-as em seu sítio eletrônico, e promove minicursos a respeito da história da Faculdade, além de visitas guiadas ao seu edifício histórico. Neste artigo são abordados traços da história da Faculdade de Direito do Recife no século XIX e da sua quase bicentenária Biblioteca; também se discute a importância de preservar os acervos arquivísticos e o papel da extensão universitária no acesso à cultura, enquanto promotora de ações de preservação e divulgação da memória acadêmica e cultural.

**Palavras-chave:** Faculdade de Direito do Recife. Projeto Memória Acadêmica. Lugares de Memória. Cultura. Biblioteca.

---

<sup>1</sup>Doutor em Direito. Coordenador do Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife. Professor do Departamento de Teoria Geral do Direito e Direito Privado NA Faculdade de Direito do Recife. E-mail: humberto-carneiro@gmail.com; <sup>2</sup>Bacharel em Arquivologia e Licenciada em História pela Universidade Federal da Paraíba. Técnica em Arquivo da UFPE, lotada no Arquivo Geral do Centro de Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito do Recife, Universidade Federal de Pernambuco. Vice-Coordenadora do Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife. E-mail: ingrid.rique@gmail.com; <sup>3</sup>Bacharelado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife e Bacharel em Comunicação Social. E-mail: diogostanley@gmail.com; <sup>4</sup>Bacharelado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife. E-mail: inaciofilho11@hotmail.com.

## ABSTRACT

This article aims to treat of the Academic Memory Project and its activities to preserve the cultural memory of the Faculty of Law of Recife, a true "place of memory" of Pernambuco and Brazilian society as a whole, and to promote access to it. To this end, the project, through its extension agents (students of Law, History, Library, and UFPE employees), performs the digitization of rare works, mainly those produced by teachers in 19th century, making them available on their website, and promotes events about the history of the Faculty, as well as guided tours of its historic building. This article presents, further, aspects of the history of the Faculty of Law of Recife in the 19th century and its almost bicentennial Library; the importance of preserving archival collections and the role of university extension as a promoter of preservation actions and dissemination of academic and cultural memory, in access to culture will also be discussed.

**Keywords:** Faculty of Law of Recife. Academic Memory Project. Places of Memory. Culture. Library.

## INTRODUÇÃO

A fundação da Faculdade de Direito do Recife, em 11 de agosto de 1827, iniciou um processo de transformação cultural na sociedade brasileira. Com o surgimento da instituição, no início do século XIX, o Brasil passou a formar seus próprios juristas. Este novo ambiente intelectual favoreceu a eclosão de diversos movimentos culturais, artísticos e políticos, como, por exemplo, a Escola do Recife, cujo nome mais lembrado, Tobias Barreto, foi ex-aluno e professor da faculdade recifense.

Com 191 anos de história, a Faculdade de Direito do Recife presenciou e catalisou diversas transformações sociais e políticas, contribuindo para formação do saber jurídico nacional. Ao longo dos anos, esta instituição ganhou notoriedade não apenas pela produção acadêmica, mas pela importância histórica e cultural que representa. Desse modo, o debate acerca da preservação dos bens culturais produzidos pela Faculdade de Direito do Recife nesses quase dois séculos de existência merece especial atenção.

O Arquivo e a Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife constituem-se relevantes espaços de guarda e preservação da memória institucional, individual e coletiva da sociedade brasileira, assim como do ensino jurídico pátrio. São privilegiados e simbólicos "lugares de memória" - na expressão de Pierre Nora - ao possibilitarem a articulação entre as produções oficiais e outros textos arquivados nas estantes com os anseios de reconstrução e conhecimento do passado e mesmo do presente: memórias de grupos, pessoas, instituições e, ainda, da própria identidade do nosso país.

Nesse sentido, considerando que o acesso, preservação e promoção dos bens culturais e suas memórias são valores que transcendem diversas políticas públicas, pois se relacionam diretamente com a noção de cidadania e de acesso à informação, tem-se que esta temática coaduna-se aos mais elevados propósitos educacionais, figurando como um dos escopos da extensão universitária e está presente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Política Nacional de Extensão Universitária e na própria Constituição Federal de 1988.

Seguindo os parâmetros da extensão universitária contemporânea, o Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife adota em suas ações uma perspectiva interdisciplinar ao integrar conhecimentos, suportes e agentes partícipes de diversas áreas do conhecimento para atuar conjuntamente em atividades de pesquisa, seleção, higienização,

digitalização de obras e de outros documentos históricos do século XIX disponíveis tanto na Biblioteca como no Arquivo da Faculdade de Direito do Recife. Além disso, o projeto também realiza atividades abertas ao público com o intuito de democratizar o acesso aos bens culturais produzidos naquela instituição, além de procurar envolver a comunidade acadêmica e a sociedade em geral nas reflexões sobre história, vida cultural e educação patrimonial.

Tendo em conta tais premissas circunstanciadas, o presente artigo tem como objetivo apresentar as atividades executadas pelo projeto de extensão Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco, considerando o papel da extensão universitária como avalista na formação interdisciplinar de cidadãos engajados na salvaguarda das memórias culturais. Ademais, apresenta relatos sobre os processos de preservação, acesso e divulgação das memórias produzidas pela Faculdade, com especial atenção para o acervo do século XIX, dada sua relevância histórica em um contexto de educação jurídica brasileira incipiente, em processo de busca por sua identidade e maturação.

### BREVES TRAÇOS DA HISTÓRIA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE NO SÉCULO XIX

Pensar a história cultural e política do Brasil nos oitocentos dissociados do conhecimento a respeito da criação e instalação dos cursos jurídicos a partir de 1827 e 1828 é, certamente, uma tarefa difícil. A Faculdade de Direito do Recife, junto com a Faculdade de Direito de São Paulo, foi responsável em grande parte pela formação de uma elite intelectual verdadeiramente brasileira, tão importante e necessária no processo de afirmação e de confirmação da Independência, não somente no plano político, mas também, e principalmente, no plano cultural<sup>5</sup>. Em verdade, a criação dessas escolas pode ser tida como o ponto máximo de um processo de reformulação do precário sistema de ensino que havia no Brasil Colônia. Como afirma Luiz Antônio Cunha (2007, p. 63), “a transferência da sede do poder metropolitano para o Brasil, em 1808, e a emergência do Estado Nacional, pouco depois, geraram a necessidade de se modificar o ensino superior herdado da Colônia, ou melhor, de se fundar todo um grau de ensino completamente distinto do anterior”.

Esse novo ensino superior, criado quase que às pressas, incluía-se no bojo das iniciativas culturais promovidas por D. João VI, que visavam à formação de burocratas para o complexo aparelho estatal vindo do Ultramar, o qual precisava de material humano para bem se estabelecer. Os cursos até então responsáveis pela formação de agentes da burocracia eram ministrados na Academia Militar e na Academia da Marinha, havendo ainda outras instituições formativas relevantes, como Medicina e Cirurgia e Matemática (CUNHA, 2007). Também foram criados, como resultado de tais iniciativas culturais, o Horto Florestal, a Imprensa Régia e a Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro.

É interessante notar que, mesmo com essa profusão de cursos superiores, não houve a criação de universidades<sup>6</sup>. E o que é mais curioso: não houve a criação de um curso jurídico.

<sup>5</sup>A respeito da participação de egressos dos cursos jurídicos brasileiros na política imperial brasileira, veja-se, por todos, CARVALHO, 1980, p. 66-72.

<sup>6</sup>Note-se que, na América Espanhola, a primeira – Universidade de Santo Tomás de Aquino – foi fundada 1538 na ilha de São Domingos, atual República Dominicana, sendo seguida por diversas outras, como a Universidade de São Marcos (1551), no Peru, e a Universidade Real e Pontifícia de Cidade do México (1553), no México. Palhares Moreira Reis recorda que o sonho de criação de uma universidade no Brasil se encontrava presente desde o início da colonização, destacando a intenção, no século XVI, do provincial jesuíta Pe. Marçal Beliarte de criar uma universidade na Bahia partindo do Colégio ali instalado, assim como os planos do Conde João Maurício de Nassau de fundar uma universidade no Recife, no século XVII (cf. REIS, 1991, p. 378).

Com efeito, era costume na Colônia que as famílias mais abastadas enviassem seus filhos para estudarem na Europa, mais comumente em Portugal, na Universidade de Coimbra, sendo estes formados segundo o pensamento e as doutrinas da Metrópole. Era clara a consciência portuguesa de que universidades eram lugares férteis às novas ideias que muitas vezes iam de encontro ao *status quo*, ao modelo colonial ao qual o Brasil estava submetido.

Com a Independência, houve a instauração da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa e nela surgiram debates a respeito da criação de universidades no Império. Em 19 de agosto de 1823 foi apresentado um projeto à Assembleia – que, após meses de discussão, foi aprovado com a emenda de Araújo Lima – pelo qual se estabelecia a criação de duas universidades, em São Paulo e em Olinda, além da criação “desde já” de dois Cursos Jurídicos nas mesmas cidades (BRASIL, 1977, p. 31 e 95). Porém, com a dissolução da Assembleia Constituinte de 1823 a iniciativa foi perdida.

Com a outorga da Constituição de 1824, que previa em seu bojo a criação de “Colégios e Universidades” (art. 179, XXXIII), em 9 de janeiro de 1825, o Poder Executivo baixou decreto que criava provisoriamente um curso jurídico na Corte. Conquanto a iniciativa de criação de tal curso não houvesse se concretizado, os estatutos para ele criados pelo Visconde de Cachoeira não foram perdidos, tornando a ser utilizados como referência aos cursos jurídicos efetivamente criados em 1827.

Com a instalação, em 1826, da Assembleia Geral Legislativa, logo vieram à pauta questões de instrução pública. O foco, no entanto, passou a ser da criação de universidades para a instalação de um curso jurídico, seguindo o propósito contido no decreto de 1825.

Em 5 de julho de 1826, foi apresentado projeto que estabelecia um “curso jurídico ou de ciências sociais” no Rio de Janeiro. É interessante atentar para o nome do curso, já que a inclusão das “ciências sociais” aponta para uma ampliação formativa: o escopo não era mais o de dar ao país apenas bacharéis aptos à magistratura e à interpretação e aplicação das leis; mas, sim, formar legisladores, diplomatas, verdadeiros estadistas, e, com isto, criar uma elite intelectual e burocrática (VENÂNCIO FILHO, 2011, p. 30). Nesse sentido, percebe-se a marcante presença no programa do curso de cadeiras relacionadas às ciências políticas e sociais<sup>7</sup>.

Em sessão do dia 5 de agosto de 1826, um novo projeto foi apresentado à Assembleia Geral Legislativa pela Comissão de Instrução Pública do Governo, através do qual se estabelecia a criação de dois cursos de ciências jurídicas e sociais, um na capital de São Paulo e outro na de Pernambuco. Estavam lançadas as bases para o projeto que viria a se tornar – ao fim e ao cabo do processo legislativo – uma lei: finalmente, em 11 de agosto de 1827, foi aprovada a lei que criou, nos termos do referido projeto, os dois cursos jurídicos do Norte e do Sul do país, em Olinda e em São Paulo.

O Curso Jurídico de Olinda foi instalado no dia 15 de maio de 1828 no Mosteiro de São Bento, em instalações cedidas pelos beneditinos ao Governo. A inauguração revestiu-se de muita pompa e solenidade e, em seu discurso, o diretor interino, Lourenço José Ribeiro, frisou a importância social do Curso Jurídico para o progresso do país, além das facilidades trazidas para aqueles que quisessem estudar as leis, uma vez que não mais precisariam cruzar o Atlântico para tal, ajudando principalmente aqueles que menos favorecidos (BEVILÁQUA, 2012, p. 31 *et seq*).

<sup>7</sup>Cite-se, por exemplo, as seguintes cadeiras “Direito público, estatística universal”; “Geografia política”; “Direito político, ou análise das constituições dos diversos governos antigos e modernos”; “Economia política”; “História filosófica e política das nações, ou discussão histórica dos seus interesses recíprocos e de suas negociações” (cf. BRASIL, 1826, p. 692).

Ocorre que “a instalação dos cursos jurídicos representaria, entretanto, tarefa hercúlea, num país carente de quadros humanos e de equipamento material” (VENÂNCIO FILHO, 2011, p. 36). Os primeiros anos do Curso foram marcados por dificuldades. Somavam-se às instalações decadentes, professores faltosos ou que não davam a lição de modo apropriado, assim como a falta de uma biblioteca apta para atender as estudantes.

Para mitigar esta última carência, foi fundada, pela Lei de 7 de dezembro de 1830, uma Biblioteca Pública (a primeira do Estado de Pernambuco) destinada especialmente para o uso da Faculdade. Como o mosteiro dos beneditinos não possuía mais espaço, ela foi instalada no Convento de São Francisco de Olinda, tornando-se, graças à distância para o mosteiro, pouco frequentada pelos alunos. Afora isso, a grande maioria das obras era em latim<sup>8</sup>, havendo também em francês, espanhol, italiano, inglês e português. Note-se que o número de obras na língua pátria não era tão maior que nos outros idiomas, como destaca Beviláqua (2012, p. 654 *et seq*), o qual também noticia que:

Suassuna, na presidência da província, em 1835, (...) dizia ao futuro Visconde de Abaeté: “além de constar ela dos fragmentos da antiga livreria da Madre Deus e da Penha, obras truncadas e, em maior parte, inúteis (...) sua posição em uma sala do convento de S. Francisco, acanhada, quente e quase fora da cidade, tira toda a ocasião de ser frequentada, o que a torna, além de dispendiosa, quase totalmente inútil.” (BEVILÁQUA, 2012, p. 646).

Os cursos jurídicos possuíam a duração de cinco anos nos quais as matérias, distribuídas em nove cadeiras, seriam ensinadas pelos nove lentes proprietários e pelos cinco lentes substitutos. O nome lente, herdado da Universidade de Coimbra, designava o professor que ministraria as aulas, sendo essas baseadas em compêndios, produções bibliográficas que se propunham a apresentar a doutrina de modo sintético e sistemático. Para poderem ser utilizados, os compêndios precisavam ser aprovados pela Congregação e pelo Governo Imperial, porquanto deveriam estar de acordo com os valores e normas da nação. Nesse sentido, o 7º artigo da Lei de 11 de agosto de 1827 previa que, na falta de compêndios, os próprios lentes deveriam produzi-los<sup>9</sup>.

Em 1852, devido às instalações decadentes, o curso de Olinda foi transferido para o antigo Palácio dos Governadores. Dois anos depois, em 1854, deu-se a mudança da Academia para o Recife, ocupando um velho casarão particular alugado para tanto, apelidado de *Pardieiro*, o qual ficava ao lado de um quartel e de um hospital militar, sendo isso causa de muita reclamação por parte dos alunos e professores, pois os ruídos dos exercícios próprios da caserna atrapalhavam o bom andamento das atividades escolares.

Em meados de 1882, a Faculdade foi transferida para o antigo Colégio dos Jesuítas, no Recife, ao lado de Igreja do Espírito Santo, funcionando neste edifício até 1911, quando inaugurado o Palácio da Faculdade de Direito do Recife, sede definitiva onde se encontra instalada até os dias atuais.

Percebe-se claramente que, até conseguir sua casa definitiva, a Faculdade de Direito do Recife se estabeleceu sempre de modo provisório e em lugares que não convinham a uma Ac-

<sup>8</sup>Boa parte do acervo veio da biblioteca do Convento dos Oratorianos e da Penha, fazendo com que houvesse diversos livros sobre teologia, filosofia e hagiologia.

<sup>9</sup>Dos compêndios produzidos na Faculdade de Direito do Recife, destacam-se: “Elementos de Direito Administrativo: para uso das faculdades de direito do Império”, de 1860, escrito por Vicente Pereira do Rego, “Compêndio de Direito Público Eclesiástico”, de 1853, escrito por Jerônimo Vilela, o “Compêndio de Hermenêutica Jurídica”, de 1860, escrito por Francisco de Paula Baptista, assim como o “Compêndio de História Geral do Direito”, publicado por José Izidoro Martins Júnior em 1898.

ademia: a cidade de Olinda possuía uma estrutura precária, com ruas de terra que, ou geravam muita poeira, ou formavam grandes lamaçais; o Mosteiro de São Bento não possuía espaços grandes para acomodar os estudantes, além do seu modo de vida não se coadunar com o silêncio do claustro; as cornetas e as marchas dos soldados atrapalhavam as aulas no *Pardieiro*; no Colégio dos Jesuítas, o bimbalar dos sinos da Igreja do Espírito Santo, as cornetas e marchas dum quartel que lhe ficava próximo, além das salas pequenas e corredores apertados muito incomodavam os professores e alunos. Em verdade, essa odisseia somente teve fim quando a Faculdade passou a ocupar o sobredito Palácio, um edifício que, diferentemente dos outros, lhe faz jus e condiz com a dignidade e a importância da instituição.

Não se pode falar da história da Faculdade de Direito do Recife sem abordar um dos mais importantes movimentos jurídico-filosóficos desse país: a Escola do Recife. Esse movimento representava, pela primeira vez, “a realização daquela grande tarefa a que se tinham proposto as faculdades de direito, de representarem grandes centros de estudo das ciências sociais e filosóficas no Brasil, mas da qual, via de regra, se vinham omitindo ou escapando, pois trazia o movimento no seu bojo um problema de transformação de ideias no campo da filosofia, no campo do pensamento científico e no campo da crítica literária” (VENÂNCIO FILHO, 2011, p. 96).

Pode-se analisar a Escola do Recife em três fases distintas: a primeira inicia-se em 1862 e perdura até 1870, possuía um caráter puramente literário, voltado para a poesia, ainda com influências românticas. Nela, destacaram-se, dentre outros, Tobias Barreto, Castro Alves, Guimarães Júnior e Plínio Lima. A segunda fase, crítica e filosófica, foram de 1870 a 1881. A terceira fase inicia-se em 1882 e é marcada por uma nova concepção do direito: a de direito enquanto construção cultural (VENÂNCIO FILHO, 2011, p. 96).

A Escola do Recife teve em Tobias Barreto (1839-1889) seu fundador e maior expoente. Natural de Sergipe, de origem humilde e negra, demonstrou desde jovem o amor à erudição. Grande autodidata aprendeu sozinho o alemão, sendo editor de um jornal nessa língua na cidade de Escada. Foi responsável por trazer para o Recife as ideias alemãs, indo de encontro ao dito “francesismo” que reinava na sociedade recifense. Conquanto nunca tivesse exercido a cadeira de Direito Criminal, seu livro “Menores e Loucos” de 1886 teve grande influência nos estudos criminais sobre responsabilidade penal. Ademais, Tobias foi responsável por desenvolver a concepção culturalista do direito e da sociedade. Em 1882, torna-se lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, ascendendo a catedrático na mesma década. Sua influência foi tão grande nos estudantes e em toda a instituição, que a Faculdade de Direito do Recife é chamada de “a Casa de Tobias”. Mesmo com a morte de seu fundador, a Escola do Recife perdurou por muitos anos, sendo considerado o seu fim o ano de 1914, quando morreu seu outro grande expoente, Sílvio Romero. Além de Tobias Barreto e Sílvio Romero, o movimento possuiu grandes nomes, como Clóvis Beviláqua (que foi responsável pelo Código Civil de 1916), Graça Aranha, Martins Júnior, Fausto Cardoso, Gumercindo Bessa, Gilberto Freyre, Pontes de Miranda, dentre outros.

Pelo pouco que foi dito, fica claro quão presente foi, e é, a Faculdade de Direito do Recife na História do Brasil. Dela saíram grandes juristas, escritores, diplomatas, jornalistas, estadistas, enfim, grandes personalidades que muito contribuíram para engrandecer a cultura nacional, como Ruy Barbosa, Assis Chateaubriand, Ariano Suassuna, Alceu Valença, Augusto dos Anjos, Aurélio Buarque de Holanda, José Maria da Silva Paranhos Júnior (Barão do Rio Branco), dentre outros. Para além do Império, a Faculdade permanece viva e atuante, contribuindo, ao longo dos anos, para a formação de vários brasileiros.

## A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DO ACERVO ARQUIVÍSTICO E BIBLIOGRÁFICO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

A origem dos arquivos e das bibliotecas relaciona-se, comumente, com a passagem da oralidade para a escrita, uma vez que essa transformação possibilitou a introdução de um novo elemento: o suporte. Esse suporte ou registro do conhecimento constituiu os primeiros acervos das primeiras instituições na Antiguidade, chamadas de “bibliotecas primitivas” e/ou “arquivos primitivos”, sendo a Biblioteca de Alexandria uma das mais reconhecidas, devido à grande quantidade de rolos de papiro que compunham seu acervo.

A passagem da cultura oral para a escrita ocorreu em consequência da necessidade humana de registrar, preservar e comunicar os atos, conhecimentos, sentimentos, sobretudo aqueles ligados às transações administrativas, econômicas e políticas da época. Nesse sentido, Silva (1998, p. 45) observa que “a importância da escrita para a atividade humana levou, automaticamente, à consciência de que era preciso conservar tais registros, tendo em vista uma posterior utilização”. Por conseguinte, o homem, desde os primórdios da vida em sociedade, busca incessantemente alternativas para a preservação da memória, o que justifica a crescente notoriedade de arquivos e bibliotecas como ambientes de construção material relevante para a história e, também, de ressignificação da memória.

História e memória tem sido objeto de reflexões, na busca do estabelecimento de suas diferenças e de suas relações. Nesse sentido, Halbwachs, Le Goff, Nora, Pollak, entre outros, contribuem tanto para a melhor compreensão desses conceitos como para a análise da complexa relação entre o vivido, o conhecimento produzido e as percepções e representações sobre o passado: a memória.

Pioneiro na reflexão mais sistemática sobre a memória, Maurice Halbwachs defende que a memória é socialmente construída, ou seja, é formada através de construções sociais que são realizadas no presente: mesmo que um indivíduo esteja sozinho, ele irá recordar através de cenários coletivos da memória, que foi construída a partir da relação entre indivíduos em diversos contextos. Para explicar isso, Halbwachs destaca que toda memória é coletiva, pois:

[...] nossas lembranças permanecem coletivas, e elas nos são lembradas pelos outros, mesmo que se trate de acontecimentos nos quais só nós estivemos envolvidos, e com objetos que só nós vimos. É porque, em realidade, nunca estamos sós. Não é necessário que outros homens estejam lá, que se distingam materialmente de nós: porque temos sempre conosco e em nós uma quantidade de pessoas que não se confundem (HALBWACHS, 1990, p. 26).

Jacques Le Goff também menciona algumas informações importantes para o estudo da memória e inclui o caráter de identidade como fundamental para conceituá-la como algo a ser conquistado, construído:

A memória é um elemento essencial do que se costuma chamar identidade, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje, na febre e na angústia. Mas a memória coletiva é não somente uma conquista, é também um instrumento e um objeto de poder. São as sociedades cuja memória social é sobretudo oral ou que estão em vias de constituir uma memória coletiva escrita que melhor permitem compreender esta luta pela dominação da recordação e da tradição, esta manifestação da memória (LE GOFF, 1990, p. 476).

Trabalhando nessa construção de pensamento, há que se justificar o motivo e a importância de se estudar a memória. Segundo Le Goff (1990, p. 477), “a memória, [n]a qual cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir ao presente e

ao futuro”. Enquanto origem da identidade, a memória pode ser vislumbrada como sendo participante de sua construção, uma vez que a própria identidade de uma sociedade realiza certas seleções da memória e ainda dá forma às predisposições que conduzirão o indivíduo a incorporar alguns aspectos particulares do passado.

Michael Pollak (1992) destaca como característica da memória, tanto individual como coletiva, o caráter mutante. Tais elementos mutáveis são, sobretudo, episódios vividos pessoalmente ou pelo grupo no qual a pessoa se relaciona. A memória também pode sofrer mudanças, dependendo do momento em que ela está sendo abordada. O autor analisa ainda, os elementos constitutivos da memória e ordena-os em: acontecimentos, pessoas e lugares. Os acontecimentos podem ser vividos pessoalmente ou “vividos pelo grupo ou pela coletividade à qual a pessoa se sente pertencer” (POLLAK, 1992, p. 201).

Pollak (1992, p. 204) destaca, ainda, que a memória é essencial na percepção de si e dos outros. Dessa forma, acaba ela sendo estabelecida pelo resultado de um trabalho de organização e de seleção daquilo que é importante para o sentimento de unidade, de continuidade e de coerência, ou seja, de identidade.

Estudar os elementos que constroem e constituem a memória se faz bastante importante, pois esta é profundamente ligada ao processo de construção da identidade, seja ela individual ou coletiva. A partir de tais aspectos podem-se reconhecer os acontecimentos passados e ainda conservar as informações que nos são relevantes à preservação, rememoração.

Neste ponto de vista, pode-se afirmar que a memória, por conservar certas informações, contribui para que o passado não seja totalmente esquecido, pois ela acaba por capacitar o homem a atualizar impressões ou informações passadas, fazendo com que a história se eternize na consciência humana (LE GOFF, 1990).

Essas reflexões podem ser aproximadas às de Pierre Nora (1993), em seu texto “Entre memória e história, problemáticas dos lugares”, no qual enfatiza o processo de ruptura entre presente e passado em decorrência da aceleração do tempo e assinala a importância da consagração de lugares de memória na atual sociedade desritualizada: “fala-se tanto de memória porque ela não existe mais” (NORA, 1993, p. 7).

Assim como os demais autores, Nora aponta a diferença entre memória e história:

A memória é a vida, sempre carregada por grupos vivos e, nesse sentido, ela está em permanente evolução, aberta à dialética da lembrança e do esquecimento, inconsciente de suas deformações sucessivas, vulnerável a todos os usos e manipulações, suscetível de longas latências e de repentinas revitalizações. A história é a reconstrução sempre problemática e incompleta do que não existe mais. A memória é um fenômeno sempre atual, um elo vivido no eterno presente; a história, uma representação do passado (NORA, 1993, p. 9).

Nora evidencia o processo de transformação dos testemunhos e memórias em narrativas, em decorrência da necessidade da transmissão de fatos da história de forma didática e documentada, num processo de restabelecimento do vínculo com o passado. Portanto, tendem a conduzir novas possibilidades de interpretações de memórias, e nesse processo, à relação dos fatos históricos e cronológicos se sobrepõe o interesse pela difusão e valorização do testemunho. Na possibilidade de contrapor o rompimento de tradições à necessidade de memória, coloca-se a pertinência dos lugares da memória como espaços que retêm e cristalizam testemunhos, como um ponto de referência em meio à relatividade das narrativas históricas, pois “a memória se enraíza no concreto, no espaço, no gesto, na imagem, no objeto. A história só se liga às continuidades temporais, às evoluções e às relações das coisas” (NORA, 1993, p. 9).



Convém ressaltar a relação oportuna entre a ativação da memória e a criação de arquivos históricos, identificados por Nora como suportes de lembranças que tiveram seu significado transformado ao longo do tempo: a lembrança deixa de ser uma prática social e se torna um acúmulo de informação vinculado a grupos de representatividade social.

À medida que desaparece a memória tradicional, nós nos sentimos obrigados a acumular religiosamente vestígios, testemunhos, documentos, imagens, discursos, sinais visíveis do que foi, como se este dossiê cada vez mais prolífero devesse se tornar prova em não se sabe que tribunal da história (NORA, 1993, p. 15).

Nesta perspectiva, Nora evidencia que os lugares são essenciais para a preservação da memória e só existem porque não há outros meios: “se ainda habitássemos nossa memória, não precisaríamos consagrar-lhe lugares” (NORA, 1993, p. 19).

Quais são, antes de mais nada, os lugares da memória? Le Goff os resume, a partir de uma passagem de Nora:

Os lugares topográficos, como os arquivos, as bibliotecas e os museus; lugares monumentais como os cemitérios e arquiteturas; lugares simbólicos como as comemorações, as peregrinações, os aniversários ou os emblemas; lugares funcionais, como os manuais, as autobiografias ou as associações (LE GOFF, 1990, p. 473).

Assim, é possível assegurar que a memória é tanto aquela que nos é fornecida, como também a que podemos construir a partir de processos sociais. A busca do equilíbrio entre a história e memória, quando relacionado ao patrimônio, pode representar uma estratégia para instituições de preservação na interação com a sociedade, numa ação de integração das discussões de conservação, que incluem estratégias de gestão participativa e de proteção abrangente da memória, aproximando o cidadão de suas próprias narrativas, testemunhos e representações simbólicas.

## O ARQUIVO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Vinculado atualmente à Diretoria do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Pernambuco, o Arquivo da Faculdade de Direito tem como marco de formação o ano de 1827, quando criado o Curso Jurídico de Olinda. A partir de então, desencadeia-se o processo de formação de seu acervo, à medida que foram iniciadas as atividades acadêmicas e administrativas da instituição.

Até a década de 1910, durante 90 anos, o Arquivo não era voltado para a preservação da história da Faculdade, funcionando apenas para manter informações referentes ao corpo discente, docente e administrativo. Além disso, alguns fatores ocasionaram perdas significativas e irreparáveis de documentos de valor histórico e administrativo, como em 1903, quando as inundações, consequências das chuvas torrenciais, muitas e repetidas vezes, destruíram parte do precioso acervo do Arquivo (CÂMARA, 1904), ou mesmo por iniciativas de eliminação de documentos, sem critérios de avaliação definidos.

Outro episódio significativo à compreensão da formação do acervo do Arquivo da Faculdade de Direito do Recife deu-se em 10 de setembro de 1868, quando um violento incêndio atingiu o prédio que abrigava a Faculdade, logo depois de finalizadas as aulas, destruindo grande parte do prédio e dos móveis. Felizmente, o arquivo da Faculdade não foi atingido (AMARANTO, 1869).

As primeiras informações encontradas a respeito da organização do Arquivo da Faculdade datam do fim da década de 1910, quando realizadas as primeiras atividades de organização com amanuenses formados em Direito, na gestão do Diretor Netto Campello (BEVILAQUA, 2012). Confirmando essa afirmação, segue um trecho do ofício nº 43, de 31 de dezembro de 1923, enviado pelo Diretor Netto Campello ao Sr. Dr. Barão Ramiz Galvão:

[...] ‘o Arquivo da Faculdade vem sendo reorganizado desde 1917 [...]. Nunca me constou que se tivessem feito outras reorganizações no Arquivo que, impropriamente, se chamava assim, por ser muito incompleto e deficiente. O que sei é que o Arquivo reclamava colocar-se na altura dos serviços e necessidades da Faculdade e por esse motivo designei em comissão dois amanuenses - Bacharéis João Cabral de Mello Filho e Garcilaso Velloso Freire, - para lhe darem outra feição, completando-o e reorganizando-o nos moldes do excelente Arquivo do Palácio do Governo deste Estado. Mas folgo de declarar, Exmo. Sr. Barão Ramiz Galvão, que o meu objetivo foi cercado de feliz êxito, portanto os amanuenses, depois de meses de ininterrupto, pesquisador, estafante e inteligente trabalho, deram cabal desempenho à comissão, oferecendo à Faculdade um Arquivo modelar, talvez o melhor que conheço depois daquele cuja excelência assinaliei. Nenhuma recompensa receberam os aludidos amanuenses senão honrosos e justos votos de louvor, que mandei consignar numa portaria, não só pelo resultado feliz da comissão, como também pelos serviços prestados a Faculdade (VEIGA, 1998, p. 20-21).

A partir de 2012, como um dos projetos realizados pela campanha “O direito passa por aqui” e quando chegaram profissionais concursados, com formação na área de Arquivologia, o Arquivo ganhou mais visibilidade e reabriu suas portas oficialmente ao público em sua sede definitiva. Desde então, algumas atividades vêm sendo desenvolvidas para minimizar os danos anteriores, mas, sobretudo, transformar o Arquivo em lugar de memória e em espaço de participação na vida cultural.

Seu acervo é composto por registros de matrícula, julgamentos dos exames, guias de transferências, concessões de prêmio escolar, registros de cartas de bacharéis e doutores, diplomas, assentamentos individuais do professor, termos de concursos, termos de posse de professores e técnico-administrativos, atas, correspondências, memórias históricas, programas de ensino, relatórios, provas, fotos, dentre outros documentos, destacando-se as certidões de idade – inclui certidões de nascimento/batismo –, que foram entregues pelos estudantes no ato da matrícula, e os assentamentos individuais dos alunos (dossiês). Tais documentos são procurados com frequência pelos pesquisadores por serem fonte valiosa de informação em termos de genealogia e trazerem dados preciosos sobre parte da vida dos egressos da Faculdade.

Apesar de parte da documentação ter se perdido ao longo do tempo, como anteriormente registrado, há muitos trabalhos já publicados ou em elaboração no momento, como dissertações de mestrado, teses de doutorado, artigos, livros ou projetos que se beneficiaram da pesquisa realizada em seu acervo.

Nesse sentido, o Arquivo da Faculdade de Direito do Recife adquire importância de acervo da memória nacional e não apenas local, uma vez que os documentos da instituição apresentam uma ampla representatividade histórica, haja vista que são datados a partir do século XIX e pertencem a um dos mais antigos cursos de Direito do país, marco no ensino e difusão dos saberes jurídicos no Brasil.

## A BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Com quase dois séculos de existência, a criação da Biblioteca da FDR remonta à Biblioteca Pública de Olinda, instituída pelo Decreto de 07 de dezembro de 1830 (BRASIL, 1876),

instalada inicialmente no Convento de São Francisco, por não haver espaço para ela junto ao Curso Jurídico no Mosteiro de São Bento, em Olinda, e destinando-se a servir especialmente ao Curso Jurídico. É, pois, a mais antiga biblioteca em funcionamento em Pernambuco e uma das mais antigas do Brasil, com serviços prestados à cultura nacional, principalmente à vida jurídica.

Quanto ao seu acervo, segundo Gláucio Veiga (1981), a Biblioteca da Faculdade iniciou-se com quatro contribuições: a contribuição popular de 89 obras em 262 volumes adquiridos pela Comissão de Negociantes; o acervo da extinta Congregação de São Felipe Néri, ou Congregação dos Oratorianos, a maior; alguns livros do Convento de Nossa Senhora da Penha, além dos livros remetidos da Corte em 1831, pertencentes à Biblioteca Nacional e Pública.

Atualmente, a Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife possui um acervo bibliográfico de elevado valor histórico e cultural, com aproximadamente 98.000 volumes, incluindo folhetos, jornais, livros, periódicos e teses, datados do século XVI ao século XXI. É considerada uma referência tanto na área jurídica quanto nas ciências humanas e sociais.

As obras raras e valiosas do seu acervo merecem atenção especial, ao encontrar-se, dentre elas, a coleção pertencente a Tobias Barreto (constituída de exemplares em alemão, francês, italiano e latim datado do século XIX, bem como alguns frontispícios assinados por um dos criadores da Escola do Recife); a coleção do Visconde de Santo Albino (composta de volumes datados do século XVI ao século XIX, com ênfase principalmente a história do Brasil e de Pernambuco) e as coleções intituladas Andrade Bezerra, Joaquim Nabuco, Luiz Marinho, Methodio Maranhão e Rui Barbosa. Conta ainda desse magnífico acervo, exemplares raríssimos como *Digestum vetus seu pandectarum iuris civilis*, de 1598; *Prosopopeia*, de Bento Teixeira, de 1601 e *Rerum per octennium in Brasilia...*, de Gaspar Barleus, de 1647.

## O PAPEL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E NO ACESSO À CULTURA

Ao refletir a respeito dos fins da universidade, Moreira Alves (1992, p. 44) faz pertinente ressalva no sentido de que: “no decurso da história da universidade, verifica-se que ela nunca chegou a ser exclusivamente cultural, ou só técnica, ou apenas científica”. A afirmação afasta-se da compreensão (equivocada) que limita os objetivos do centro universitário à mera formação de profissionais aptos a ocupar os cargos que requerem grau superior de técnica. Também é insuficiente o conceito de que seja aquele apenas um espaço para promoção de pesquisas, visando ao progresso das ciências e ao desenvolvimento de novas tecnologias. Com efeito, para além das elevadas e relevantes missões, a universidade ainda possui tradicionalmente outro propósito: a transmissão e, mais contemporaneamente, a realização do acesso à cultura.

A promoção do acesso à cultura coaduna-se perfeitamente com a ideia de extensão universitária. A extensão universitária teve seu reconhecimento acadêmico no início na segunda metade do século XX, a partir do Decreto nº 19.851, de 1931. O artigo 109 do mencionado texto, afirma que a extensão “será realizada por meio de cursos intra e extra universitários [sic], de conferências de propaganda e ainda de demonstrações práticas” (BRASIL, 1931). Destarte, compreende-se que a norma caracterizou a extensão como ferramenta pedagógica formatada para realização de seminários, capacitações, conferências e outras atividades educativas promovidas pelas universidades. Nesta concepção inicial, a extensão ganha um viés puramente expositivo e desconectado das demais produções acadêmicas (SANTOS, 2015).

Com o advento da Ditadura Militar no Brasil, surgiu uma visão mais executória da extensão universitária e menos ligada ao formalismo das cátedras. Entretanto, por associar-se direta-

mente às atividades extracurriculares, a extensão passou a figurar como assunto de interesse da segurança nacional. Nesse período, segundo Santos (2015, p. 12), “surgiu um grande paradoxo em relação à extensão universitária: por um lado era vista sob o aspecto do fortalecimento dos movimentos sociais e, por outro, sob o caráter manipulador e assistencialista”.

Esta dicotomia, de certa forma, ainda não foi plenamente superada, embora tenha a Constituição Brasileira de 1988 acrescidos novos elementos nesta arena epistemológica. Com efeito, a Carta Magna prevê a “indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988 [art. 207]), sendo, pois, a extensão universitária constitucionalmente indeclinável e entendida como contributo à transformação social, pela redução de assimetrias de oportunidades de acesso à tecnologia e aos conhecimentos científicos e culturais, através da interação dialógica da universidade com a sociedade.

Ao informar o ensino-pesquisa-extensão como fundamentos das universidades, o constituinte evidencia a relevância da execução conjunta de tais eixos para que o ensino superior logre cumprir seu papel formativo de maneira efetiva. No bojo de tal hibridismo, a extensão universitária torna-se, segundo a Política Nacional de Extensão Universitária, “um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade” (FÓRUM DE PRÓ-REITORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS, 2015).

No Brasil, a Lei nº 9.394 de 1996, que trata das diretrizes e bases da educação nacional, reitera seguidas vezes o desígnio cultural da educação superior, como em seu artigo 43, ao estabelecer como finalidades da educação superior, dentre outras:

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade [...]; V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional [...]. (BRASIL, 1996)

No atual contexto de constitucionalização dos direitos culturais, o Estado reclama para si o dever de garantir aos cidadãos o pleno exercício do direito à produção cultural, de acesso à cultura e à memória. Para isso, o Poder Público conta com a colaboração da comunidade (art. 216, da Constituição Federal), ao mesmo tempo em que passa a reconhecer nela a titularidade desses direitos fundamentais e de cidadania.

No ambiente universitário, o ensino não está conectado somente à pesquisa acadêmica, sendo dever da instituição de ensino superior realizar a sua tradicional missão de formadora cultural sem prejuízo das suas outras funções (ALVES, 1992, p. 46). Vale notar, a propósito, que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 43, VII, também inclui como finalidade da educação superior “promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição” (BRASIL, 1996). Neste panorama, resulta a imperiosa atenção para que as ações extensionistas busquem estimular atividades que desenvolvam:

“Relações multi, inter e/ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da Universidade e da sociedade” e busquem fomentar “novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do País”. (POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 2015)

É nessa perspectiva que a preservação cultural das memórias ganha notoriedade. Segundo Michael Pollak (1989), é prática da sociedade guardar suas lembranças em estruturas de comunicação informais que correm o risco de desaparecer ao longo do tempo, sobretudo aquelas que contrariam às versões oficiais historicamente apresentadas. O autor afirma que esses “silêncios” e “não ditos” podem cair no esquecimento definitivo, pois “há uma permanente interação entre o vivido e o aprendido, o vivido e o transmitido. E essas constatações se aplicam a toda forma de memória, individual e coletiva, familiar, nacional e de pequenos grupos.” (POLLAK, 1989, p. 08-09).

Além disso, merece ser recordado que o artigo 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos assegura que: “todo ser humano tem o direito de participar livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e de seus benefícios.” (UNESCO, 1998). Ainda sobre o tema, Maurice Politi, então Coordenador Geral do Projeto “Direito à Memória e à Verdade” da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, no Prefácio à obra Memória e Direitos Humanos, salientou que:

Educar em Direitos Humanos significa não somente inculcar valores e princípios em linha com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), documento magno sobre o assunto, mas significa principalmente fortalecer a capacidade dos sistemas e métodos educativos nos aspectos do resgate relacionados à memória e à história do país. (SANTANDER, 2010, p. 06).

Com efeito, o artigo 15 do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ratificado pela República Federativa do Brasil e plenamente em vigor, por sua vez, dispõe que deve ser assegurado aos indivíduos o direito de participação na vida cultural (BRASIL, 1992). Tendo em conta a histórica missão da universidade na salvaguarda e estímulo da vida cultural e, mais contemporaneamente, a elevação da participação nesta vida como direito humano de natureza cultural, a extensão universitária revela-se central à consecução dos mais elevados fins culturais, sobretudo em tempos nos quais os recursos públicos para a efetivação de políticas na área da cultura têm sido cada vez mais limitados.

### **ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROJETO MEMÓRIA ACADÊMICA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE**

A fim de contribuir para a realização da missão cultural da universidade anteriormente destacada, o Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife, em funcionamento desde o ano de 2016, centra suas atividades em dois grandes objetivos: preservar a histórica cultura jurídica e institucional da Faculdade de Direito do Recife e facilitar-lhe o acesso à população em geral. Busca-se realizar tais propósitos através de ações de seleção, higienização, digitalização de obras, folhetos e outros documentos históricos disponíveis na Biblioteca e no Arquivo da Faculdade, realização e disponibilização de pesquisas histórico-jurídicas e promoção atividades abertas ao público acadêmico e à comunidade externa à universidade, a fim de que não apenas se apropriem da documentação citada, como também da própria história da Faculdade de Direito do Recife.

A iniciativa extensionista procura envolver voluntários externos à universidade, servidores técnico-administrativos do Arquivo e Biblioteca da FDR-UFPE e também estudantes dos cursos de graduação em Biblioteconomia, Direito, Museologia e História, perfazendo uma equipe de, atualmente, cerca de 17 pessoas, todas empenhadas na salvaguarda do direito humano à memória cultural e institucional.

Na etapa de digitalização, o projeto lida com importantes obras do século XIX presentes na Coleção Especial (CESP) da Biblioteca da FDR, de onde o Projeto Memória Acadêmica já

digitalizou mais de 40 obras, entre livros de célebres juristas, memórias históricas, teses e dissertações de concursos e de doutorado apresentadas à Faculdade de Direito do Recife. A metodologia utilizada pelo projeto para o trabalho com tais obras consiste nas seguintes etapas:

### 1ª Fase: Seleção de obras

**Figura 01:** Extensionistas na Coleção Especial (CESP) da Biblioteca



**Fonte:** Elaborada pelos autores.

Na seleção das obras, priorizam-se trabalhos relevantes de professores da Faculdade de Direito do Recife, considerados exemplares raros e em frágil estado de conservação. De posse da lista de obras, os extensionistas, com apoio dos servidores da Biblioteca, identificam a localização das obras que, após localizadas, são encaminhadas para o Laboratório de Conservação e Restauro (LABOR) da Faculdade de Direito do Recife, onde se dá início à segunda fase: o processo de higienização.

### 2ª Fase: Higienização

**Figura 02:** Extensionista realizando a higienização de exemplar na cabine especial



**Fonte:** Elaborada pelos autores.

A saída e entrada dos livros da Coleção Especial da Biblioteca da Faculdade são rigorosamente controladas por servidores do laboratório por meio de preenchimento de pequena ficha técnica, em que são discriminados dados relativos ao estado do exemplar em apreço. Após a identificação da obra, a equipe de servidores do LABOR, responsabiliza-se por supervisionar os procedimentos de manuseio, higienização e conservação, observando as técnicas e cuidados especiais exigidos. Eventualmente, quando necessário, algumas obras são encaminhadas ao processo de restauração. Finda a higienização, o exemplar é encaminhado à sala de digitalização, onde tem curso a terceira etapa do processo.

### 3ª fase: Digitalização

**Figura 03:** Fase de conversão dos documentos digitalizados para texto pesquisável



**Fonte:** Elaborada pelos autores.

Para evitar que o conteúdo das obras raras se perca devido aos desgastes do tempo e, sobretudo, para o acesso ao seu conteúdo a todos os interessados na cultura jurídica nacional, procede-se à digitalização das obras e disponibilização em plataforma online ([www.ufpe.br/br/memoriafdr](http://www.ufpe.br/br/memoriafdr)) no formato PDF pesquisável, visando a facilitar, com isso, o acesso por deficientes visuais que utilizem programas leitores de tais documentos.

No acervo virtual do site do projeto estão disponíveis obras digitalizadas, produzidas por docentes da Faculdade no século XIX, separadas por áreas do Direito. Atualmente, o acervo virtual do Projeto conta com obras organizadas nos seguintes ramos: Criminologia, Direito Administrativo, Direito Civil (Privado), Direito Comercial, Direito Constitucional, Direito Internacional (das Gentes), Direito Natural, Direito Penal (Criminal), Direito Público Eclesiástico, Direito Romano, Economia Política, Hermenêutica Jurídica, História do Direito e Processo Civil. Além disso, em parceria com o Arquivo da Faculdade, também foram digitalizados e já se encontram disponíveis alguns documentos relativos ao período Olinda (1828-1854).

Com vistas a dar maior acesso à cultura jurídica e à própria história da Faculdade, o Projeto desenvolve, ainda, outras atividades internas e externas, para além da digitalização e disponibilização de documentação e obras raras.

Internamente, são efetivadas reuniões periódicas para compartilhar o andamento das etapas de execução do projeto; discutir textos de conteúdo interdisciplinar relacionados à temática da memória histórica, preservação digital, assim como História do Direito e da própria

Faculdade de Direito; atualizar as plataformas digitais; propor novas metas e planejar futuras ações extensionistas com envolvimento da comunidade, como conferências, exposições e visitas guiadas.

Em seus três anos de atividades, o Projeto conseguiu reunir informações suficientes para promover exposições e minicursos com o objetivo de divulgar a cultura jurídica nacional tanto à comunidade interna da Faculdade de Direito do Recife – inculcando-lhe a consciência e responsabilidade histórico-cultural anexas ao fato da vinculação a uma instituição secular, de modo que possam valorizar aquele espaço como patrimônio e preservem tanto o prédio histórico como memória institucional e nacional –, como também ao público externo, interessado em conhecer a história da Faculdade e, por conseguinte, também traços da história e cultura nacionais de um dos cursos mais antigos no Brasil.

Nesse sentido, foram realizados, em 2016, a exposição do “Ensino compendiário no curso jurídico pernambucano oitocentista”, em 2017, o minicurso “A memória da Faculdade de Direito do Recife: histórias, ensino e personagens”, além de duas edições de minicurso comemorativo dos 190 anos da criação dos cursos jurídicos no Brasil. Em 2018, por ocasião da Semana Nacional de Arquivos, foram realizadas exposições temáticas e visitas guiadas, tanto ao edifício da Faculdade, como ao seu Arquivo.

As visitas guiadas ao centenário edifício concluído em 1911, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em agosto de 1980 e no qual até hoje é a sede da Faculdade, são planejadas e conduzidas pelos extensionistas vinculados ao projeto e contaram com a participação de estudantes de escolas públicas, de universitários de estados vizinhos a Pernambuco, além de outras pessoas interessadas em conhecer o valioso patrimônio histórico de todos os brasileiros.

**Figura 04 e 05:** Visita guiada e minicurso realizados pelo Projeto Memória Acadêmica da FDR



**Fonte:** Elaborada pelos autores.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reconhecer a Faculdade de Direito do Recife como um lugar de memória consiste em uma tarefa fundamental e exigente, a reclamar da própria instituição de ensino superior à concretização de ações de preservação do patrimônio cultural material e imaterial.

A extensão universitária consiste em um importante apoio em proveito destes propósitos, sobretudo por possibilitar o envolvimento de vários sujeitos – inclusive e, sobretudo não vinculados formalmente à instituição – em sua concepção e execução. Considerando aquela exigência fundamental, o Projeto Memória Acadêmica da FDR procura envolver estudantes,



servidores da universidade e também a comunidade em geral, na reflexão em torno da urgência do acesso à cultura e à preservação do patrimônio cultural presente na Faculdade, sobretudo em sua Biblioteca e Arquivo históricos, através de ações concretizadoras da participação daqueles na vida cultural da sociedade.

A execução do projeto contribui, ainda, *interna corporis*, para o aprimoramento da formação de discentes de várias áreas do conhecimento (como História, Direito, Museologia e Biblioteconomia) em viés multi e interdisciplinar, integrando ensino e extensão, além de facultar novos horizontes de pesquisa a tais discentes, atendendo, dessa maneira, à consolidação dos fundamentos constitucionais da universidade brasileira.

A conservação da memória bibliográfica e histórica da Faculdade de Direito do Recife consiste em atendimento à política nacional de conservação e preservação, coadjuvando para a tomada de consciência da importância de cada profissional da instituição e membro da comunidade acadêmica, independente da sua função específica, como um agente de preservação, a efetivar, com isso, uma prática educativa para os direitos humanos de fundo cultural.

Por fim, há de ser destacado que os resultados do projeto não geram apenas impactos na comunidade acadêmica, como também na sociedade em geral, ávida por conhecer e aprofundar-se no papel da Faculdade de Direito do Recife na históriacultural, social, política e jurídica do Brasil e por compreendê-la como patrimônio de todos os brasileiros.

As iniciativas de preservação cultural empreendida através do projeto associam-se diretamente à responsabilidade legal e social da Universidade Federal de Pernambuco em efetivar a disponibilização, acesso e conservação do bem público e da memória da mais antiga escola jurídica do Norte do Brasil, a Faculdade de Direito do Recife, buscando ampliar o acesso de todos a uma parte da sua memória acadêmica, intelectual e social.

## REFERÊNCIAS

ALVES, José Carlos Moreira. Universidade, cultura e direito romano. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 87, p. 39-63, jan. 1992.

AMARANTO, Tarquínio Bráulio de Souza. **Memória histórico-acadêmica do ano de 1868 lida perante a Congregação**. Recife: [s. n.], 1869.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: maio de 2018.

BRASIL. Decreto de 7 de dezembro de 1830. Estabelece uma Bibliotheca Publica na cidade de Olinda, Provincia de Pernambuco. **Collecção das Leis do Império do Brazil de 1830**. (Primeira Parte). Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876, p. 79-80.

BRASIL. **Diario da Camara dos Deputados á Assembleia Geral Legislativa do Imperio do Brasil**, n. 44, 1826. Disponível em [http://memoria.bn.br/pdf/749419/per749419\\_1826\\_00044.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/749419/per749419_1826_00044.pdf). Acesso em 22 jun. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931**. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados [...]. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>.

Acesso em: 12 abr. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992.** Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm). Acesso em: 12 abr. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 6.495, de 30 de junho de 2008.** Institui o Programa de Extensão Universitária - PROEXT. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6495.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6495.htm). Acesso em 10 abr. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm#art92](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm#art92). Acesso em 19 abr. 2017.

CÂMARA, Phaelante da. **Memória histórica da Faculdade do Recife**, ano de 1903. Recife: Imprensa Industrial, 1904.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial.** Rio de Janeiro: Campus, 1980.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICAS BRASILEIRAS, 31., 2012. Manaus. **Carta de Manaus.** Disponível em <<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-06-28-31o-Encontro-Nacional-Manaus.pdf>>. Acesso em 10 maio 2018.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária.** Manaus: Imprensa Universitária, 2015.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo: Vértice, 1990.

LE GOFF, Jacques. **História e memória.** Campinas: Unicamp, 1990.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. In: **Projeto História**, São Paulo, PUC-SP, n. 10, 1993, p. 7-28.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. In: **Estudos Históricos.** Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. In: **Estudos Históricos.** Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

REIS, Palhares Moreira. A Universidade no Brasil e em Pernambuco: antecedentes históricos. **Revista Informação Legislativa.** Brasília, ano 28, n. 11, jul./set. 1991, p. 375-392.

SANTANDER, Ugo Carlos (Org.). **Memória e Direitos Humanos.** Brasília: LGE, 2010.

SANTOS, Marcos Pereira dos. Contributos da extensão universitária brasileira à formação acadêmica docente e discente no século XXI: um debate necessário. **Revista Conexão UEPG.** Ponta Grossa, Brasil, vol. 6, núm. 1, 2010. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=514151724008>. Acesso em 15 maio 2018.

SILVA, Armando B. Malheiro. **Arquivística: teoria e prática de uma Ciência da Informação**. Porto: Afrontamento, 1998.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Brasília: Representação da Unesco no Brasil, 1998. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em 10 maio 2018.

VEIGA, Gláucio. **Histórias das idéias da Faculdade de Direito do Recife**. v. 2. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1981.

VEIGA, Gláucio. **Origem da atual área da Faculdade de Direito do Recife**. Recife: A Faculdade, 1998. (Série Cadernos da Faculdade; n° 1).

VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2011.

**Data de recebimento:** 10 de setembro de 2018.

**Data de aceite para publicação:** 19 de novembro de 2018.